



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N.º 1213 DE 15 DE MAIO DE 2013


Denomina oficialmente de Quadra Poliesportiva Maurocélío Rocha Pontes, a nova quadra do distrito de Bonfim, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Quadra Poliesportiva Maurocélío Rocha Pontes, a quadra recém-construída na Sede do distrito de Bonfim, no Município de Sobral.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de maio de 2013.


JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal


Antônio Lourenço Tomás Arcanjo
Procurador-Geral
Município de Sobral